



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício n° 30/2024 – SNJ.GP

Leme, 09 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 23/2024, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 23/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.90.30	9602	R\$ 875,00
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.90.39	9603	R\$ 54.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 54.875,00
Total					R\$ 54.875,00

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.50.39	9545	R\$ 54.875,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 54.875,00
Total					R\$ 54.875,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme,09 de abril de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentess Pares, o presente Substitutivo ao Projeto de Lei N° 23/2024.

Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa, corrigindo funcional programática e natureza da despesa enviado nos ofícios 24 e 25/2024.

Certo de que o substitutivo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, pois tem-se como objetivo corrigir erro material, bem como aperfeiçoar a legislação, considerando que as alterações propostas são essenciais para garantir a segurança jurídica e a correta implementação das normas, submeto-a seu regular processamento, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Leme, 09 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FBD-A204-9E48-B938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 09/04/2024 16:37:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4FBD-A204-9E48-B938>